



MPV 936
01021

Senado Federal
Gabinete do Senador Izalei Lucas

EMENDA Nº - PLEN
(PLV 15 de 2020)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, oriundo da Medida Provisória nº 936, de 2020, a seguinte disposição:

“**Art. XX** Fica prorrogada a suspensão dos contratos de trabalho e/ou redução de jornada de trabalho até o final do ano de 2020, ou enquanto perdurar a pandemia.”

JUSTIFICAÇÃO

A MP 936/2020 possibilita a suspensão dos contratos de trabalho e a redução da jornada de trabalho, como forma de garantia do emprego. Ocorre que se não houver prorrogação destas questões após a vigência da MP, ora tramitando sob a forma do Projeto de Lei de Conversão nº 15/2020, as empresas não poderão manter esses contratos de trabalho, caso continuem enfrentando dificuldades para subsistir.

Daí a importância de ser mantida no PLV a possibilidade de suspensão dos contratos de trabalho e/ou redução da jornada de trabalho, até o final do ano de 2020 ou enquanto perdurar a pandemia, como forma de manter o serviço assalariado e o consequente recolhimento de impostos.

Destacando, por exemplo, que a rede de escolas particulares, envolvida e solidária com o programa de combate ao novo Coronavírus, trabalhou duramente na adaptação de ambientes para aulas não presenciais, investiu em equipamentos, no treinamento de professores e no trabalho de conscientização dos estudantes e das famílias para o melhor desempenho possível. Todavia, sofre com o aumento de custos de tais providências e luta contra o aumento da inadimplência e do cancelamento de contratos, de modo que se torna absolutamente necessária a manutenção no que diz respeito à suspensão dos contratos de trabalho e a redução de jornada, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, sem o que será impossível garantir a estabilidade no emprego.



SF/20251.20439-37



Senado Federal
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Diante do exposto, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



SF/20251.20439-37